



Câmara Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

Praça Marechal Floriano Peixoto, 221 - Tels.: 635-2602 e 635-2618

EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

Nº 19 de 29 de dezembro de 1997.


SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI
ORGANICA DO MUNICIPIO DE
ITABORAI,

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABORAI, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 81, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

Art. 1º - Suprima-se o parágrafo único do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL,
EM 29 DE dezembro DE 1997.


CARLOS JOSÉ DA SILVA SOARES
PRESIDENTE


GERALDO SARRIWA DE MIRANDA
1º SECRETARIO